



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS e a Empresa CAROLINE PEREIRA BATISTA-ME,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de processo seletivo de Conselheiros Tutelares do município de Deodápolis/MS.**

DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência do futuro contrato será de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO: 02 – Executivo, 02.01 – Gabinete do Prefeito, 04.122.0045 – administração geral 2.055 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Caroline Pereira Batista – Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 25 de agosto de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 103/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente, Agência de Trânsito e o Gabinete do Prefeito**, em favor das empresas:

MULTIQUALITY COMERCIAL EPP, localizada na AV Ana Rosa Castilho Ocampo, Bairro: Jardim Montevideu, nº 1136, CEP: 79.035-320, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 27.996.015.0001-08 no item 26 com o valor total de R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais).

GERMANO PNEUS ME, localizada na Rua Manoel Marques Junior, Bairro: Serraria, nº 585, CEP: 88.115-180, São José – SC; CNPJ/MF 48.926.883/0001-91 nos itens 2 - 4 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 e 68, perfazendo o valor total de R\$ 218.319,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e dezenove reais).

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME, localizada na Rua Mato Grosso, Bairro: Centro, nº 1283, CEP: 16.901-03, Andradina – SP; CNPJ/MF 42.188.988/0001-40 nos itens 8 - 17 - 20 - 25 - 49 - 54 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 83.745,50 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, localizada na Av Duque de Caxias: Vila Alba, nº 2006, CEP: 79.100-401, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 49.909.194/0001-31 nos itens 1 - 5 - 16 - 23 - 46 - 47 - 53 e 70, perfazendo o valor total de R\$ 143.265,80 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

NM COMERCIAL EIRELIME, localizada na Rua Barão de Grajaú, Bairro: Parque dos Novos Estados, nº 863, CEP: 79.034-440, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 34.886.30/0001-74 nos itens 28 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 e 37, perfazendo o valor total de R\$ 59.538,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais).

SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME, localizada na Av José Bonifácio, Bairro: Centro, nº 2020, CEP: 17.900-000, Dracena – SP; CNPJ/MF 47.043.897/0001-02 nos itens 10 - 31 - 32 - 33 - 40 - 43 e 67, perfazendo o valor total de R\$ 134.020,00 (cento e trinta e quatro mil e vinte reais).

QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA, localizada na Rua do Franco, Bairro: Vila Carlota, nº 404, CEP: 79.051-400, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 47.043.897/0001-0251.006.223/0001-05 nos itens 3 - 51 - 52 - 58 - 66 e 69, perfazendo o valor total de R\$ 113.404,00 (cento e treze mil quatrocentos e quatro reais).

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente,**

Agência de Trânsito e o Gabinete do Prefeito, nos itens e valores acima descrito.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2023.

VALDIRLUIZ SARTOR

Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa B. A. MARQUES LTDA – ME, LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI, MUSSURY & CASTELLI LTDA – ME, CRISTIANE CARLA DE BACCO – ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticínios e Frios para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant	Marca	V.Unit.	Valor Total
1	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.	70	CEASA	7,23	506,10
2	ABÓBORA TIPO: MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM PARASITAS E LARVAS.	150	CEASA	4,10	615,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	50	PETISCO	2,58	129,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.	300	ATALAIA	7,39	2.217,00

7	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.	150	DA HORTA	3,68	552,00
8	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	400	TOCAIA	24,67	9.868,00
9	AMENDOIM, SEM CASCA - AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÃ.	50	KODILAR	13,97	698,50
10	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA.	30	ZAELI	8,67	260,10
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.	65	KODILAR	6,13	398,45
13	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	400	CEASA	5,20	2.080,00
14	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.	100	CEASA	3,43	343,00
15	BATATA INGLESA, IN NATURA - KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	CEASA	5,65	2.825,00
16	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.	250	CEASA	4,15	1.037,50
17	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.	150	DALLAS	6,22	933,00

18	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 345G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SIMILAR A VITARELLA, MARILAN E LIANE.	400	DALLAS	6,03	2.412,00
19	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.	400	DALLAS	5,97	2.388,00
20	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.	65	CEASA	6,60	429,00
23	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.	30	PETISCO	2,30	69,00
24	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.	15	PETISCO	3,20	48,00
25	CANJICA TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.	80	ZAELI	5,32	425,60
26	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO COXÃO MOLE - KG. RESFRIADA OU CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	FRIGOMAR	39,95	15.980,00
27	CARNE BOVINA EM CUBOS - KG. CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.300	FRIGOMAR	30,42	39.546,00

30	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	600	CEASA	9,30	5.580,00
31	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.	550	CEASA	4,07	2.238,50
32	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALIDADE DR. OETKER.	260	S A O ROQUE	9,25	2.405,00
33	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.	20	DA HOR- TA	3,33	66,60
34	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 G, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.	130	PETISCO	4,10	533,00
35	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	350	CEASA	4,20	1.470,00
36	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO DONANA.	50	ADELCO- CO	4,25	212,50
37	COLORAU - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO.	240	ZAELI	8,28	1.987,20
38	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	70	DA HORA	3,05	213,50

39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, COM PELE E OSSO, REGISTRO NO MA, DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	450,00	BELLO	10,21	4.594,50
40	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM APROX. 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.	30	ITALAC	3,25	97,50
41	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	30	PETISCO	2,92	87,60
42	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML, SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER	30	KODILAR	6,55	196,50
43	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.	200	KADU	8,12	1.624,00
44	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.	170	DALLAS	5,15	875,50
47	FERMENTO QUÍMICO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 100 G, SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.	60	D O N A BENTA	4,07	244,20
48	FRANGO INTEIRO, COM MIÚDOS - REFRIADO OU CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	500	BELLO	12,21	6.105,00
49	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO - GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E GRANFINO.	200	X O - DOMILHO	4,22	844,00
50	GRÃO DE BICO - CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G.	20	KODILAR	8,30	166,00

51	IOGURTE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 L, NOS SABORES MORANGO, COCO, MAMÃO, SALADA DE FRUTAS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTAR DEVDAMENTE REFRIGERADO.	650	FRIMESA	8,08	5.252,00
52	LARANJA, TIPO: PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	700	CEASA	3,48	2.436,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.	20	PIRACANJUBA	17,13	342,60
58	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	65	CEASA	3,80	247,00
60	LOURO - FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	130	PETISCO	2,70	351,00
61	MAÇA, TIPO: NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.	500	CEASA	12,04	6.020,00
62	MACARRÃO TIPO: LETRINHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.	400	ADRIA	4,98	1.992,00
63	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.	500	DALLAS	4,60	2.300,00
64	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.	550	DALLAS	4,50	2.475,00
65	MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.	750	DALLAS	4,40	3.300,00

66	MAMÃO, TIPO: FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES.	200	CEASA	8,10	1.620,00
67	MANDIOCA CONGELADA - KG. DESCASCADAS, CONGELADAS, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	60	BELLO	7,80	468,00
69	MARGARINA COM SAL - ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA.	500	C L A Y - BOM	9,57	4.785,00
71	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FUROS OU RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	260	CEASA	6,18	1.606,80
72	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI.	120	ZAELI	5,62	674,40
74	MOLHO DE TOMATE - ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A FUGINI, QUERO E PREDILECTA.	400	DEZ	2,39	956,00
75	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMILAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.	500	VITALIV	8,57	4.285,00
76	ORÉGANO - CONDIMENTO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	70	PETISCO	27,75	1.942,50
77	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.	450	YABUTA	9,48	4.266,00

80	PEITO DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO, CONTER REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1.300	BELLO	17,95	23.335,00
83	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	190	CEASA	12,92	2.454,80
84	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 100 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	450	P U R A POLPA	2,77	1.246,50
85	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	30	P A N - TANAL	8,85	265,50
86	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	30	P A N - TANAL	7,38	221,40
87	QUEIJO, TIPO: MUÇARELA, FATIADO - DEVIDAMENTE EMBALADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, DEVIDAMENTE REFRIGERADO, POR KG.	30	RINCAO	45,18	1.355,40
88	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	260	CEASA	3,38	878,80
89	RÚCULA, IN NATURA - KG. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.	70	DA HOR- TA	3,37	235,90
90	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.	235	BOM DE MESA	2,16	507,60

92	TEMPERO BAIANO 40 G - EM PÓ, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS DESIDRATADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 G, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120	PETISCO	3,49	418,80
93	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.	260	CEASA	8,00	2.080,00
95	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 750 ML.	120	VITALIA	3,65	438,00
Valor Total					
Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant	Marca	V.Unit.	Valor Total
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.	800	MERIDIONAL	19,39	15.512,00
53	LEITE DE VACA - LÍQUIDO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PASTEURIZADO, SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT.	3.400	CAMBY	5,84	19.856,00
78	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CADA PÃO DE QUEIJO DEVE PESAR EM MÉDIA 30 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	40	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	24,20	968,00

79	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE. PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA.	3.250	F A B R I - CAÇÃO PRÓPRIA	1,09	3.542,50
Valor Total					39.878,50
Empresa: MUSSURY & CASTELLI LTDA - ME					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant	Marca	V.Unit.	Valor Total
3	ABÓBORA TIPO: MORANGA, IN NATURA - KG. DEVE ESTAR COM CASCA FIRME, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM CORPOS ESTRANHOS.	200	IN NATURA	3,50	700,00
6	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	400	DOCE SUCCAR	21,80	8.720,00
11	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	800	BOA SA- FRA	20,34	16.272,00
21	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	DONANA	14,75	590,00

29	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACEM - KG.PEÇA INTEIRA, LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	1.000	BRASIL GLOBAL	31,84	31.840,00
45	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	500	BOA SAFRA	7,46	3.730,00
46	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	70	DONANA	7,31	511,70
54	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL.	20	NESTLE	51,78	1.035,60
56	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES, SIMILAR A NESTLÉ, ENFAMIL E DANONE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800G.	40	NESTLE	52,07	2.082,80
57	LEITE, SEM LACTOSE - LÍQUIDO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, COM DATA DE VALIDADE, SIMILAR A NESTLÉ, ITALAC E PIRACANJUBA.	400	NESTLE	6,97	2.788,00

68	MANGA, TIPO: ROSA, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PERFURAÇÕES.	95	IN NATURA	5,54	526,30
70	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.	400	IN NATURA	2,56	1.024,00
73	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.	100	QUERO	3,71	371,00
81	PEIXE MERLUZA EM FILÉ - CONGELADO, SEM PELE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE APROXIMADAMENTE 800 G.	100	BELLO	42,16	4.216,00
82	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.	70	IN NATURA	3,66	256,20
91	SUCO DE FRUTA, INTEGRAL - SABORES: LARANJA, UVA, ENTRE OUTROS. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTES, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	20	FRUTLAC	31,26	625,20
94	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.	130	IN NATURA	11,67	1.517,10
VALOR TOTAL					76.805,90
EMPRESA: CRISTIANE CARLA DE BACCO - ME					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
28	CARNE BOVINA MOÍDA - KG. CARNE BOVINA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1.600	FRIGOMAR	29,85	

59	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA - KG. EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	400	AURO-RA	20,96	
Valor Total R\$					56.144,00
Total Geral R\$					

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 17 de fevereiro de 2023.

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a cessão da posse do lote de nº 16, quadra 20, do Distrito de Porto Vilma, à Associação dos Amigos de Porto Vilma, para os fins que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os direitos de posse do lote de nº 16, da quadra 20, do Distrito de Porto Vilma, em Deodápolis e das benfeitorias existentes, gratuitamente, por doação, à Associação dos Amigos de Porto Vilma, inscrita sob o CNPJ de nº 13.682.780/0001-49, localizada na Rua Maria da Conceição, n. 565, Distrito de Porto Vilma, em Deodápolis-MS.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, destina-se à construção de um espaço mortuário, devendo a donatária realizar todas as benfeitorias úteis para o funcionamento do espaço.

Art. 3º Fica assegurado a donatária o direito de regularização da propriedade em seu favor, sendo que nos termos do Código Civil poderá unificar o tempo de posse Municipal para tanto (art. 1.204 CC), resguardando direito de terceiro de boa-fé.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com a lavratura de escrituras, regularização fundiária ou processamento de usucapião, que vise à regularização da propriedade.

Art. 4º Fica vedada a utilização do imóvel, para qualquer outra atividade ou transferência à outra instituição, sob pena de o bem ser revertido o ato em favor do Município.

Art. 5º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem cedido/doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 6º Faz parte integrante da presente lei, os anexos I e II, que contém a minuta do contrato de cessão de direito possessórias como instrumento hábil a transmitir o domínio do imóvel e mapa descritivo da área.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO - I
CONTRATO DE CESSÃO DE POSSE E DIREITOS DE BEM IMÓVEL

Aos dias do mês de do ano de, o Município de Deodápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro, com CNPJ 83.102.624/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXX, inscrito no RG e no CPF XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX doravante denominado simplesmente de CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº .. com sede sede..... neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX, doravante denominado simplesmente de CESSONÁRIO, resolveram celebrar o presente Termo de Cessão de Posse e Direitos de bem imóvel, de acordo com autorização legislativa contida na Lei Municipal nº e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA CESSÃO

Por meio deste contrato, o **CEDENTE** se compromete a ceder ao **CESSIONÁRIO** à posse do seguinte bem imóvel, lote de nº 16, da quadra 20, do Distrito de Porto Vilma, em Deodápolis.

CLÁUSULA 2ª - DA LEGITIMIDADE E DO HISTÓRICO DA POSSE

O **CEDENTE** detém a posse pacífica e mansa do imóvel acima descrito, sem nenhuma contestação por quem quer que seja, e declara que o somatório do tempo de referida posse remonta há mais de 25 anos.

Parágrafo único. Assim como previsto no artigo 1.207 do Código Civil, ficará permitido ao **CESSIONÁRIO** considerar o somatório de tempo acima referido como seu fosse, para quaisquer efeitos legais, ao receber a posse do imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

A cessão é feita de forma gratuita.

CLÁUSULA 4ª - DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

O **CESSIONÁRIO** fica autorizado a ocupar o imóvel a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 5ª - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas pelo **CESSIONÁRIO** a partir de sua posse, ainda que não definitiva, serão incorporadas ao imóvel e não gerarão direito a indenização ou ressarcimento na hipótese de reversão do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSONÁRIO

6.1 A cessionária deverá regularizar a posse, arcando com todas as despesas, resguardado direito de terceiro de boa-fé.

6.2 Fica vedada a utilização do imóvel, para qualquer outra atividade ou transferência à outra instituição, sob pena de o bem ser revertido o ato em favor do Município.

CLÁUSULA 7ª - DA SUCESSÃO

Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem cedido/doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

CLÁUSULA 8ª - DOS IMPOSTOS E DESPESAS FUTURAS

O **CESSIONÁRIO** obriga-se com o pagamento, a partir da assinatura deste presente instrumento, de todas as parcelas vincendas do imposto territorial, taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam, ou que venham a incidir, sobre o objeto do presente instrumento, ainda que tais lançamentos sejam feitos em nome do **CEDENTE**, ressalvado a hipótese de imunidade ou isenção.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Deodápolis-MS para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO II



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Levantamento
Proprietário : Prefeitura Municipal de Deodápolis
CNPJ : 03.903.176/0001-41
Local : Lote nº 16, Quadra nº 20, distrito de Porto Vilma, na cidade de Deodápolis-MS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Lote Urbano: Uma área de terras localizado no Lote nº 16, Quadra nº 20, distrito de Porto Vilma, na cidade de Deodápolis-MS, com área de 360,00 m².

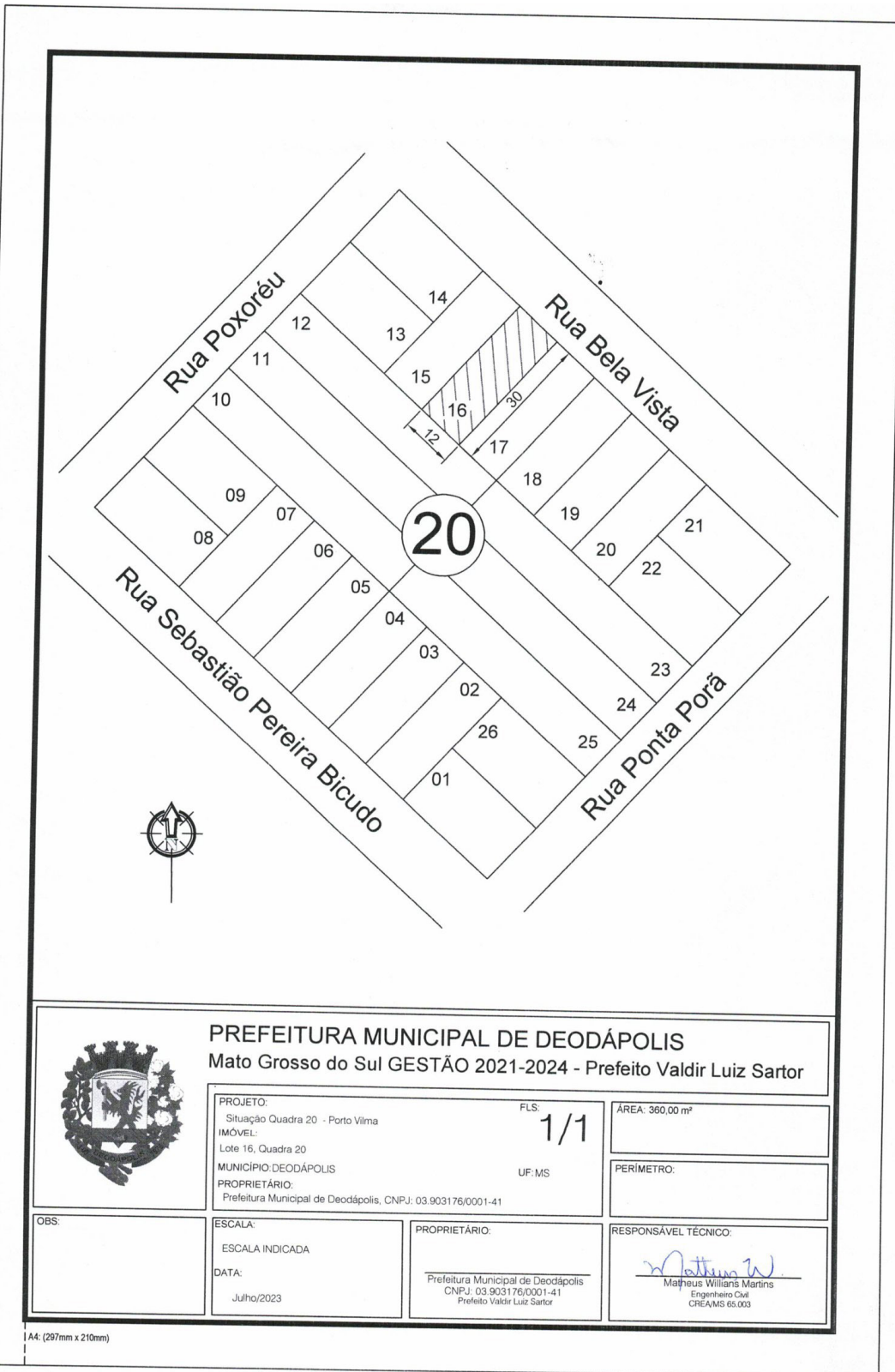
Confrontantes:



Norte: 12,00 metros, confrontando-se com a Rua Bela Vista;
Sul: 12,00 metros, confrontando-se com parte do lote urbano nº 12 da quadra nº 20;
Leste: 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº 17 da quadra nº 20;
Oeste: 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº 15 da quadra nº 20;

Deodápolis-MS, 28 de julho de 2023.

Responsável Técnico:

Nome: Matheus Willians Martins
Engenheiro Civil
CREA MS: 65.003



	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024 - Prefeito Valdir Luiz Sartor		
	PROJETO: Situação Quadra 20 - Porto Vilma IMÓVEL: Lote 16, Quadra 20 MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Deodópolis, CNPJ: 03.903176/0001-41	FLS: 1/1 UF: MS	ÁREA: 360,00 m ² PERÍMETRO:
OBS:	ESCALA: ESCALA INDICADA DATA: Julho/2023	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Deodópolis CNPJ: 03.903176/0001-41 Prefeito Valdir Luiz Sartor	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Matheus Williams Martins Engenheiro Civil CREA/MS 65.003

A4: (297mm x 210mm)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fotos após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis – Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis.



Foto 01: Fachada



Foto 02: Fachada

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fotos após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis – Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis.



Foto 01: Fachada



Foto 02: Fachada



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fotos após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis – Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

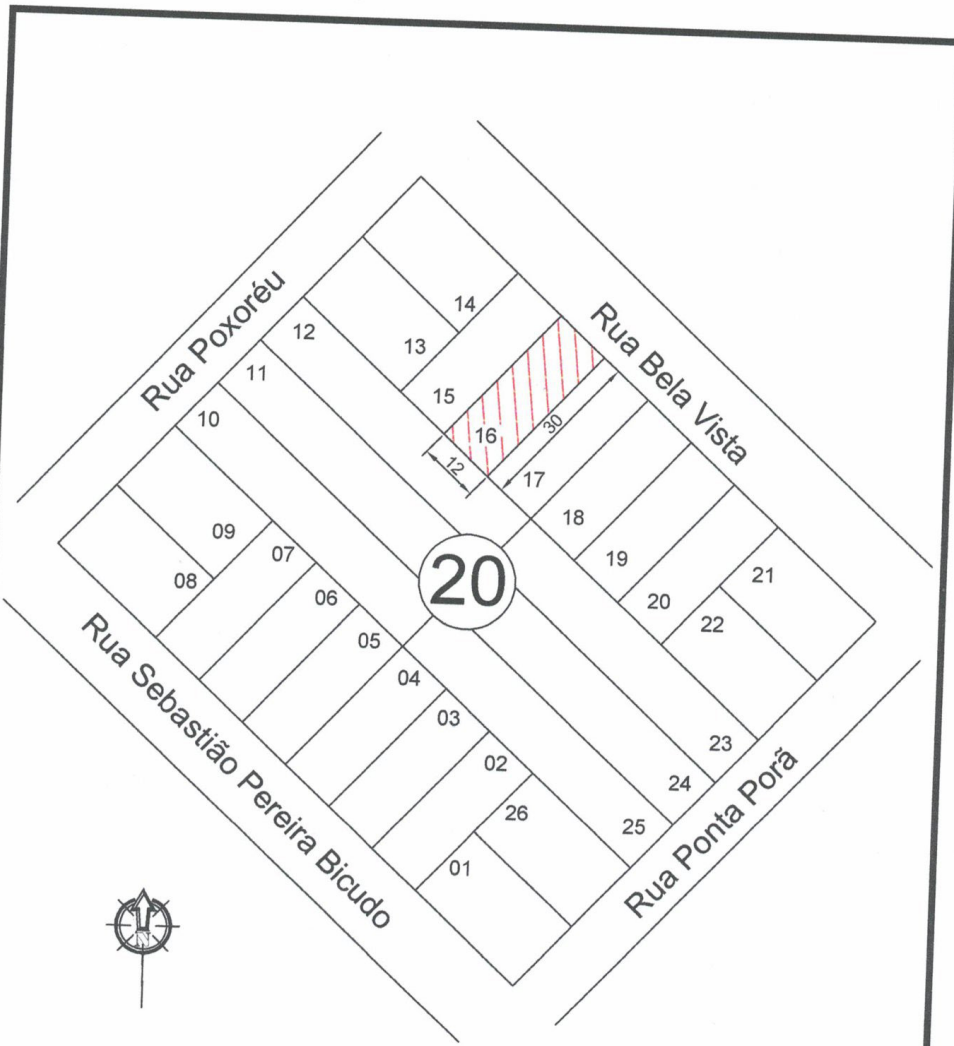


Foto 01: Fachada



Foto 02: Fachada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024 - Prefeito Valdir Luiz Sartor

PROJETO: Situação Quadra 20 - Porto Vilma	FLS: 1/1	ÁREA: 360,00 m ²
IMÓVEL: Lote 16, Quadra 20	UF: MS	PERÍMETRO:
MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Deodópolis, CNPJ: 03.903176/0001-41	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Deodópolis CNPJ: 03.903176/0001-41 Prefeito Valdir Luiz Sartor	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Matheus Willians Martins Engenheiro Civil CREA/MS 65.003
OBS:	ESCALA: ESCALA INDICADA	
	DATA: Julho/2023	

A4 (297mm x 210mm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020
"Gestão Compartilhada"

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Imóveis, criada através do **Decreto nº 003/2021 de 06 janeiro de 2021**, declara que após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis - Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis, portador do CNPJ: 03.903.176/0001-41, sendo que foi avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) valor Comercial do Imóvel.


Critério utilizado na Avaliação é o preço praticado no referido Distrito, sendo que a Comissão fez abordagem aos moradores, que lá residem e possuem imóveis.

Deodápolis, 28 de julho de 2023.


José Rabelo dos Santos
Presidente

JOSE RABELO DOS SANTOS
ASSESSOR TEC. DE ALMOXARIFADO
CPF 163.658.011-49


Orlindo Santos Souza
Secretário


Alvim Gomes da Silva
Membro(Comissão)



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: <http://www.deodapolis.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020
"Gestão Compartilhada"

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Imóveis, criada através do **Decreto nº 003/2021 de 06 janeiro de 2021**, declara que após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis - Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis, portador do CNPJ: 03.903.176/0001-41, sendo que foi avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) valor Comercial do Imóvel.


Critério utilizado na Avaliação é o preço praticado no referido Distrito, sendo que a Comissão fez abordagem aos moradores, que lá residem e possuem imóveis.

Deodápolis, 28 de julho de 2023.


José Rabelo dos Santos
Presidente

JOSÉ RABELO DOS SANTOS
ASSESSOR TEC. DE ALMOXARIFADO
CPF 163.658.011-49


Orlando Santos Souza
Secretário


Alvim Gomes da Silva
Membro(Comissão)



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site:<http://www.deodapolis.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020
"Gestão Compartilhada"

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Imóveis, criada através do **Decreto nº 003/2021 de 06 janeiro de 2021**, declara que após Diligência no Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 16 da quadra nº 20, localizado na Rua Bela Vista, no Distrito de Porto Vilma, neste Município e Comarca de Deodápolis - Ms, com área total de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Deodápolis, portador do CNPJ: 03.903.176/0001-41, sendo que foi avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) valor Comercial do Imóvel.

Critério utilizado na Avaliação é o preço praticado no referido Distrito, sendo que a Comissão fez abordagem aos moradores, que lá residem e possuem imóveis.

Deodápolis, 28 de julho de 2023.

José Rabelo dos Santos
Presidente

JOSÉ RABELO DOS SANTOS
ASSESSOR TEC. DE ALMOXARIFADO
CPF 153.658.011-49

Orlindo Santos Souza
Secretário

Almim Gomes da Silva
Membro(Comissão)



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: <http://www.deodapolis.ms.gov.br>



PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 30/08/2023
Nº do Empenho: 95/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.026	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	8.244.7	INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	500,00	Valor do empenho:	353,50
Total (A):	500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	353,50
		Total (A - B):	146,50

Credor:	GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
CPF/CNPJ:	10.788.896/0001-79	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA DOS PIONEIROS 1666 -	Cidade:	Glória de Dourados UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA REGISTRO DE PREÇO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 353,50

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 10/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 24/2023 Data: 14/02/2023
Número Contrato: Data: 16/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 09/08/2023

Nº do Empenho: 253/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2022	EXTENSÃO DOS SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	4.727,68
Valor Dotação Atualizada:	8.500,00	Valor do empenho:	3.472,50
Total (A):	8.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.200,18
		Total (A - B):	299,82

Credor:	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	Telefone:	
CPF/CNPJ:	26.461.086/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV TAMANDARE 1336 LOJA 02 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	UF:	MS
Agência:	--	Conta:	-
		Tipo da Conta:	

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS.
 CAMISETAS IDOSOS
 P 4 M 50 G 78 GG 11 XG 7

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.472,50

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 65/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 138/2022 Data: 14/10/2022
 Número Contrato: Data: 14/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2023
 Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
 CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 10/08/2023

Nº do Empenho: 254/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.4	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
Projeto/Atividade:	2005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	45.348,83
Valor Dotação Atualizada:	53.458,00	Valor do empenho:	102,00
Total (A):	53.458,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.450,83
		Total (A - B):	8.007,17

Credor: PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838
CPF/CNPJ: 26.802.383/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA 894 SALA - Cidade: Deodápolis UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 102,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 29/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 56/2022 Data: 05/04/2022
Número Contrato: 70/2023 Data: 24/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/08/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 14/08/2023

Nº do Empenho: 258/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2022	EXTENSÃO DOS SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	8.200,18
Valor Dotação Atualizada:	8.500,00	Valor do empenho:	30,60
Total (A):	8.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.230,78
		Total (A - B):	269,22

Credor: DU NONNI ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.066.717/0001-83 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: R. GERMINO MACHADO FEITOSA293 - QUADRA9 - Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 30,60

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 2/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 7/2023 Data: 10/01/2023
Número Contrato: Data: 26/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/08/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 01/08/2023

Nº do Empenho: 719/2023

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	246.995,81
Valor Dotação Atualizada:	436.900,00	Valor do empenho:	34.454,85
Total (A):	436.900,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	281.450,66
		Total (A - B):	155.449,34

Credor:	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
CPF/CNPJ:	11.120.590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - -	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de Porcelanato, Pisos, Argamassa e Rejunte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 34.454,85

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 35/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 86/2023 Data: 16/06/2023
 Número Contrato: 105/2023 Data: 01/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/08/2023
 Responsável

PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 01/08/2023

Nº do Empenho: 720/2023

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	281.450,66
Valor Dotação Atualizada:	436.900,00	Valor do empenho:	18.104,00
Total (A):	436.900,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	299.554,66
		Total (A - B):	137.345,34

Credor:	ANDREIA PARDINI PRIOR		
CPF/CNPJ:	11.050.611/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS858 - -	Cidade:	Deodápolis UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de Porcelanato, Pisos, Argamassa e Rejunte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 18.104,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 35/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 86/2023 Data: 16/06/2023
 Número Contrato: 104/2023 Data: 01/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/08/2023
 Responsável

PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 02/08/2023

Nº do Empenho: 721/2023

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	570.000,00	Empenhos anteriores:	166.224,71
Valor Dotação Atualizada:	233.418,59	Valor do empenho:	4.090,00
Total (A):	233.418,59	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	170.314,71
		Total (A - B):	63.103,88

Credor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT
CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO4306 - - Cidade: Umuarama UF: PR
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Despesa 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.090,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 77/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 161/2022 Data: 14/12/2022
Número Contrato: Data: 28/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/08/2023
Responsável

PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 05/09/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 30/08/2023
Nº do Empenho: 94/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.026	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	8.244.7	INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	81.774,84
Valor Dotação Atualizada:	107.591,00	Valor do empenho:	4.966,50
Total (A):	107.591,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	86.741,34
		Total (A - B):	20.849,66

Credor:	COMERCIAL MALLONE LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	00.589.733/0001-03				
Endereço:	AV. MARCELINO PIRES 2371 -	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO MÃE GESTANTE DESSA SECERTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.966,50

Fundamento legal:	Número Licitação: 49/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 104/2022
	Número Contrato: 112/2023
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

CMS

RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CMS

Dispõe **sobre** **o** **resultado** **da** **eleição** **dos**
integrantes **da** **Mesa** **Diretora** **do** **CMS** **para**
exercer mandato 2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 370 30 de julho de 1997 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato 2023 – 2025 das organizações que compõe Plenário do CMS finda em 31/08/2025;

Resolve:

Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha	Gestor/prestador
Vice-Presidente	Debora Livino de Jesus Zuculário	Trabalhadores da Saúde
1º Secretário	Salazar Jose da Silva	Usuários
2º Secretário	Everaldo Negrini	Usuários

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º da Lei nº 370 de 30 julho de 1997 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Deodápolis, aos 31 dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente

CMDCA

Resolução CMDCA Nº.006 de 05 de Setembro 2023.

“Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis/MS”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 821 de 29 março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Helayne Rosienni Santana Gomes, representante governamental;

II – Antônio Ferreira Carvalho, representante governamental;

III – Tatiane Cristine Pires, representante da sociedade civil;

IV – Alessandra Stradioto, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por:
Vagner do Nascimento Siqueira

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por:
Antonio Carlos Stradioto Melo.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pre-



tendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;



VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tatiane Cristine Pires
Presidente do CMDCA

Deodápolis, 05 de setembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS/MS
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES/2024-2028**

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS Nº 017/
CMDCA/2023**

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha, através da empresa Epoca Concursos e , **TORNA PÚBLICO** a listagem de candidatos aptos na avaliação psicológica, ocorrida em 04/09/2023 nos termos abaixo:

Nº	Nº Inscrição	NOME	Resultado da Avaliação
1	01-2023	Samara Alves dos Santos	Apta
2	02-2023	Vanessa Pereira Lima	Apta

Todos os candidatos que compareceram na avaliação psicológica, foram considerados APTOS para quarta etapa.

Deodápolis/MS, 06 de Setembro de 2023.



Aline Lorena Pérego

Presidente de CPECT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS-MS

EDITAL N. 018/CMDCA/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – tendo como sede o município de **Deodápolis/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023, torna público o Edital de Convocação para o Processo Seletivo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Deodápolis/MS, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante a Comarca de Deodápolis/MS e demais legislações vigentes.

DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, **órgão** permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e seus suplentes.

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo Conanda;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial do município nº 006/CMDCA/2023, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual/MS e pela Justiça Federal.

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação da Carteira de Identidade (RG) ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município há mais de 02 (dois) anos, na data de requerimento de inscrição, atestado por documentos comprobatórios (contas de água, luz, etc.).

Possuir Ensino Médio;

Portar Título de eleitor e Comprovações da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

Comprovar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Possuir declaração de atuação com atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço e o período de atuação por no mínimo de 02 (dois) anos.

Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

Apresentar certificado de curso de informática básica;

Ser aprovado em prova seletiva de Português e Redação, prova de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.

Ser aprovado em exame psicológico realizado por profissional habilitado;

Passar pelo processo de eleição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, em regime de dedicação exclusiva e com jornada de acordo com artigo 24 da Lei Municipal 821 de 29 de março de 2023 de segunda a sexta-feira, com regime de atendimento de plantão obrigatório em feriados, finais de semana, e sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

A remuneração do Conselheiro Tutelar eleito para o mandato referente à 2024/2028 será de R\$ 1.704,48 (Um mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) mais o sobreaviso, conforme definição em Legislação Municipal Lei Municipal nº 821 de 29 de março de 2023, e seguirá a tabela de vencimentos do servidor público municipal. De modo que gozará dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos. Sendo vedada a acumulação de salários.



É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação Municipal, e Regimento Interno.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

A análise dos documentos será realizada no prazo de até 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação ou durante o processo seletivo de escolha;

A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação e publicar em Diário Oficial local.

Caberá ainda à comissão organizadora:

. Publicar todos os atos pertinentes ao processo de escolha nos termos da Lei;

Constituir as mesas receptoras e apuradoras de votação, designando e credenciando seus membros;

Supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;

Credenciar os fiscais dos candidatos;

Responder de imediato as consultas feitas pelas mesas receptoras e apuradoras;

Organizar seminários, debates e outras atividades entre candidatos e a comunidade, visando promover uma ampla e plena divulgação da política de atendimento e dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Eleger seu Presidente.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como parentes até o segundo grau do juiz e promotor, com atuação, em exercício na Comarca de Deodápolis/MS.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

- Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos (caráter eliminatório);

- Segunda Etapa: Exame de Português e Redação, exame de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente e exame prático de informática (caráter eliminatório)

- Terceira Etapa: Avaliação Psicológica (caráter eliminatório);

- Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha (caráter classificatório).;

- Quinta Etapa: Formação inicial;

- Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

As inscrições serão realizadas no período do dia **11 a 25 de setembro de 2023**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8 horas às 10 horas e 13 horas às 16 horas, pessoalmente, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Pedro Augusto de Oliveira, S/n – Bairro Centro: telefone para contato 67-99660-6042, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual;

Documento de identificação com foto e de validação nacional;

Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio;

Comprovante de residência no município de Deodápolis/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.

Declaração de atuação com atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço e o período de atuação por no mínimo de 02 (dois) anos.

Certificado de curso de informática básica

A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

A Comissão do Processo de Escolha publicará no diário oficial do município, no prazo de até 03 (três) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

O candidato que já apresentou cópia dos documentos anteriormente, deverá apresentar apenas o requerimento de inscrição e a declaração de disponibilidade de cumprir a carga horária, assinado e atualizado, conforme o item 9.2 deste edital.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS

As provas de conhecimentos objetivos, versarão sobre os assuntos abaixo elencados:

A) Língua Portuguesa e redação: A prova constará de questões de interpretação de texto, sendo o texto de natureza descritivo, narrativo ou dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações.

A prova de língua portuguesa será composta por 05 (cinco) questões de interpretação de texto, valendo 1,0 (um) ponto cada questão e a redação dissertativa valerá de 0 (zero) a 05 (cinco), será aprovado o candidato que atingir a nota 06 (seis).

B) Conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente: A prova de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e, que “Re-define as normas e dispositivos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente”, Lei Henry Borel 14.344/22 e Lei da Escuta Especializada 13.431.

A prova de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente será organizada em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

C) Prática de Informática: A prova prática avaliará a elaboração de documento, de acordo com as normas básicas da ABNT, referente, a espaçamento, formatação e impressão.

A prova prática de informática tem como objetivo avaliar se o candidatos tem conhecimento e condições para digitar um ofício, avaliar a eficiência e habilidade no tempo proposto na elaboração do texto de acordo com as normas básicas da ABNT.

O candidato terá o tempo de 10 minutos, conforme orientação do fiscal, para ligar o computador e verificar se o equipamento está em pleno funcionamento.

Em seguida, o fiscal, então, entregará ao candidato outra folha, contendo um modelo de ofício, o candidato então terá 45 (quarenta e cinco) minutos para digitar o ofício, formatar e imprimir. Na fase da formatação serão observados os seguintes erros: margem do texto, alinhamento, Negrito, itálico, sublinhado, Tamanho da fonte; Espaçamento e Parágrafos.

Após digitar, formatar e imprimir o texto será entregue ao fiscal, o candidato assinará a identificação que será colocada junto a prova, o candidato deve assinar, conferir e tirar eventuais dúvidas no momento da entrega do texto digitado ao fiscal.

A prova prática de informática seguirá os seguintes critérios:

ITENS A SEREM AVALIADOS		Valor
Tempo	Único – 45 minutos	2,0
Formatação dos caracteres.	1. Margens (Superior, inferior, direita).	1,0
	2. Alinhamento (Alinhar a Esquerda, centralizado, justificado, alinhar a direita).	1,0
	3 Fonte (Tamanho, Estilo da Fonte).	1,0
Espaçamento	Entre linhas e entre parágrafos	1,0
Tabela	Número de Coluna e linhas, tamanho das células e centralizar.	2,0
Parágrafos	Início e Fim.	1,0

Digitação	Cada erro de caractere será computado (- 0,10) pontos. Será considerado erro qualquer produção em desacordo com o texto original bem como espaçamento entre caracteres inadequados.	1,0
Total de Pontos		10
Apto x inapto		() Sim () Não

O avaliação de português e redação, avaliação de conhecimento específico dos direitos da criança e do adolescente será aplicado no dia **30 de setembro de 2023** com início às 8h e término às 12h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial do município e em local a ser definido e divulgado pela Comissão.

Serão disponibilizadas 04 (quatro) horas para a realização das provas objetivas, sendo que o candidato só poderá retirar-se após 01 (uma) hora do início da mesma levando consigo o caderno de provas.

A avaliação de informática prática será aplicada também no dia **30/09/2023**, no período da tarde com início às 14h00, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos após orientação do fiscal para digitar, formatar e imprimir o texto.

Nas avaliações objetivas e prática de informática será aprovado o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas e prova prática de informática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a avaliação escrita.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

Será automaticamente anulada a questão que estiver rasurada ou em branco no gabarito.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova teórica, deverá requerê-lo no formulário de inscrição.

Para garantir a lisura do processo, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato faça a entrega do gabarito.

O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 horas da realização das provas objetivas, será publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS.

A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados nas avaliações objetivas e prova prática de informática, em Diário Oficial do município, no prazo de até 03 (três) dias, após o término do Exame;

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados em Diário Oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;

DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado da empresa contratada para realizar as avaliações, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90.

De acordo com a cartilha “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento**”, da **Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007**, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, após o término das mesmas, podendo o prazo ser prorrogado caso necessário.

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;



A Comissão pode dar provimento ou negar fundamentado desconsiderando o resultado do laudo, com o prazo de até 03 (três) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará uma resolução em até 05 dias úteis regulamentando a campanha eleitoral.

A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário oficial, após o prazo recursal.

DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;

O Processo de Escolha realizar-se-á no **dia 01 de outubro de 2023**, das 07h às 16h, horário local, e demais informações serão divulgadas no Diário oficial e outros instrumentos de comunicação;

Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Deodápolis/MS, sendo exclusivamente válido o voto da seguinte forma:

I – Por cidadão residente no Município de Deodápolis, com idade acima de 16 anos, e regularmente inscrito na Justiça Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral de Deodápolis/MS.

É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos em que se garanta a igualdade de condições entre os candidatos organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato, nos termos do item 13.3, I;

Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário oficial;

O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, sendo permitido o acompanhamento do ato por um fiscal representante do candidato devidamente credenciado pela comissão;

Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 03 (três) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias;

Não será permitida a presença dos candidatos no local de votação após seu voto e durante a apuração, não serão permitidas manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

Será considerado inválido o voto:

cujas cédulas contenham mais de 01 (um) candidato assinalado;

cujas cédulas não estiverem rubricadas pelos membros da mesa de votação;

cujas cédulas não corresponderem ao modelo oficial;

em branco e ou rasuradas;

que tiverem o sigilo violado.

A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público Estadual e do CMDCA.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sem prejuízo de publicar resolução para matéria específica referente a campanha a cargo do CMDCA.

DO EMPATE

Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato que tiver obtido maior pontuação no Exame de conhecimento teórico, persistindo com empate a preferência será para o (a) candidato (a) com maior idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

DOS RECURSOS

Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;



Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA;

As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A posse dos conselheiros tutelares titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no edital nº 001/2023.

Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 018/2023 DO CMDCA DE Deodápolis/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATA
Divulgação do Processo de Escolha	11 a 26/09
Publicação do Edital no meio de comunicação local	11/09/2023
Período de Inscrições na Secretaria de Assistência Social	27/09 à 20/10/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura, no meio de comunicação e grupo de Whatzap dos candidatos	23/10/2023
Divulgação do local, data e horário de realização das avaliações e prova prática de informática, no site da Prefeitura, no meio de comunicação e grupo de Whatzap dos candidatos	23/10/2023
Realização do Exame Português e Redação, avaliação de noções de direito e conhecimento do ECA e prova prática de informática	28/10/2023
Publicação do gabarito de avaliação de Português e noções de direito e conhecimentos do Eca	30/10/2023



Prazo para recurso	30/10 a 01/11
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados nas avaliações e habilitados para avaliação psicológica, no site da Prefeitura, no meio de Comunicação e grupo de Whatzap dos candidatos	03/11/2023
Realização da Avaliação psicológica.	07/11/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	Até 14/11/2023
Prazo para recurso.	14 à 15/10/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito no site da Prefeitura, no meio de comunicação e grupo de Whatzap dos candidatos.	16/11/2023
Publicação da Resolução com as regras da Campanha Eleitoral	16/11/2023
Periodo de Campanha Eleitoral, conforme resolução da Comissão Eleitoral	16/11/2023 a 08/12/2023
Realização do PLEITO.	09/12/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	11/12/2023
Prazo para recurso.	11 à 12/12/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	13/12/2023
Divulgação da data e local do curso de formação.	13/12/2023
Formação dos Novos Conselheiros Tutelares	19/12/2023
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	13/12/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2024

Deodápolis-MS, 11 de setembro de 2023.

Tatiane Cristiane PIRES

Presidente do CMDCA

**Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2023.**

Eu, _____

_____, brasileiro (a), estado civil __, portador (a) do documento de identificação nº. __, nos termos da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março 2023; Edital n.018/CMDCA/2023 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 006/CMDCA/2023 venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Deodápolis/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Nível Médio; Comprovante de residência no município de Deodápolis/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____ Fone para contato: _____ Celular: _____ E-mail: _____

End. Residencial: _____ Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente.

----- corte aqui -----

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _

Data: ____/____/____ COMISSÃO

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis/MS

Candidato: _____ Nº. do Documento de Identidade: _____ Nº. de Inscrição: _____ Nº. da Questão da prova: _____

Fundamentação: ____

Data: ____/____/____

Assinatura:

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA E O SOBREAVISO**À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2024/2028.**

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do documento de identificação nº. _____, nos termos da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023; Edital n.018/CMDCA/2023 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 006/CMDCA/2023 DECLARO a esta Comissão que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária e o sobreaviso, sendo eleito (a) membro do Conselho Tutelar no Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis, MS de de 2023.

DECLARANTE

**PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o “caput” do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o “caput” art. 99 da Resolução nº 001 de 1º de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, passando à seguinte redação:

Artigo 99 – A remuneração dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal até 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a Legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação, sendo atualizadas pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida na Lei fixadora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de setembro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2023 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

I – **CONSIDERANDO** o Feriado do DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL no dia 07 DE SETEMBRO DE 2023 (quinta feira);

RESOLVE:

Art. 1º.- PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS no dia 08/09/2023 (sexta feira).

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. **GILBERTO DIAS GUIMARÃES** – Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodópolis-MS, 06 de Setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Ausentes o Vereador PAULO DE FIGUEIREDO e a Vereadora JUSSARA VANDERLEI conforme atestados anexos. Havendo quórum legal a Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Requerimento nº 032/23 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo encaminhe cópias de documentos referente ao Contrato nº 119/2022 firmado com a Empresa GMG Construtora Ltda-EPP, tendo como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Jardim América em Deodápolis com recursos do Financiamento Finisa. Foi lido o Requerimento nº 033/23 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para o Secretário de Infraestrutura com cópia para o Prefeito Municipal solicitando-lhes o encaminhamento de cópias de documentos referente ao Contrato nº 027/2023, firmado com a Empresa Norte Engenharia, tendo como objeto a contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis. Foi lida a Indicação nº 056/23 do Vereador Gilberto Dias Guimarães que envia expediente à Deputada Estadual Mara Caseiro, para que a mesma viabilize uma Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis. Foi lida a Indicação nº 057/23 do Vereador Edmilson Prates de Souza e Demais Vereadores que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a Contratação de um Instrutor e um (a) Coreógrafo (a) para a Banda Marcial Cristo Redentor de Deodápolis. Foi lida a Indicação nº 058/23 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo tome medidas necessárias no sentido de reparar a grelha metálica da boca de drenagem de águas pluviais, bem como a tampa metálica do bueiro da citada drenagem, localizada na Rua Guerino Marches, esquina com a Avenida Deodato Leonardo da Silva (próximo a Secretaria de Educação). Foi lida a Indicação nº 059/23 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo tome medidas necessárias no sentido de reparar a tampa de boca de lobo, localizada na Avenida Armando Crispiniano (antiga Av. dos Ipês), Jardim América. Foi lida a Indicação nº 060/23 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Secretário Municipal de Infraestrutura com cópia ao Prefeito Municipal solicitando providências, no sentido de realizar manutenção na Malha Asfáltica no cruzamento da Av. Osmir de Andrade com a Rua Eraldo Rodrigues da Silva. Foi lida a Moção de Pesar nº 006/23 do Vereador Edmilson Prates



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

de Souza à Família da Senhora Maria Aparecida Marques Morales. Encerrando a Leitura das Proposições o Presidente convidou o Vereador Edmilson Prates de Souza para usar a PALAVRA NA TRIBUNA. Em seguida usou também a TRIBUNA o Vereador Manoel da Paz Santos. Não havendo mais inscritos o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Justificou a Falta do Vereador Paulo de Figueiredo e da Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 021 de 24/07/2023 do Executivo. O Vereador Manoel da Paz Santos solicitou VISTA AO PROJETO. Acatado pelo Presidente o mesmo colocou em votação o Pedido de Vista do Vereador que foi APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 023 de 27/07/23 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 032/23. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo o Requerimento APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão o Requerimento nº 033/23. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Indicação nº 056/23. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Indicação nº 057/23. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo a INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Indicação nº 058/23. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Indicação nº 059/23. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Indicação nº 060/23. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo a INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 006/23. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo a MOÇÃO DE PESAR APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. Encerrando as Proposituras a Votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Não havendo Vereadores inscritos para Usar a EXPLICAÇÃO PESSOAL o Presidente relatou a todos o seu desligamento da Presidência da ACROPEC e falou de seus sonhos políticos. Agradeceu as pessoas presentes na Sessão, aos Vereadores, aos Internautas, aos funcionários de Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

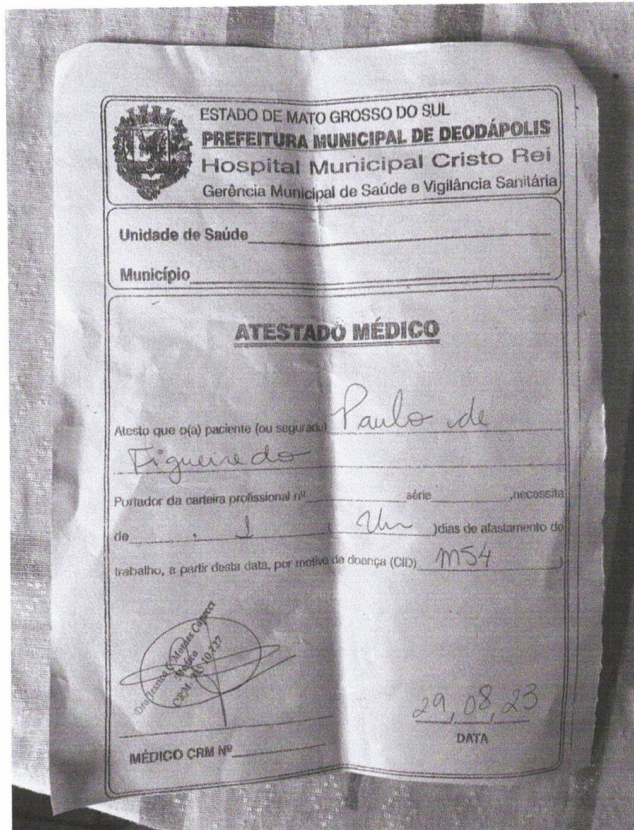


30/08/2023, 10:04

WhatsApp



Gilb
hoje às 08:26



30/08/2023, 10:05

WhatsApp



Gilb
hoje às 08:26

